



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 270/2023 - Alexandre Cachorrão - Requer informações do Poder Executivo com relação ao cumprimento da Lei Federal nº 14.624, de 17/07/2023

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	19/09/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento mencionado, após consulta à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), informamos:

O cumprimento da Lei Federal n.º 14.624, de 17/07/2023, se dará por meio do fornecimento da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta, a qual está em fase de elaboração, junto ao Depto. Jurídico da Secretaria, para a regulamentação de uma Portaria que entrará em vigor nos próximos 30 dias.

Em relação ao fornecimento do cordão de fita com desenhos de girassóis, esclarecemos que conforme a Lei Federal, em seu Artigo 2º - Parágrafo 1º - O uso do artigo é opcional e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em Lei; e Parágrafo 2º - A utilização deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência .

Para tanto, a partir da emissão da Portaria, a Secretaria da Saúde fornecerá o documento comprobatório (Carteira de Identificação), e a fita de identificação fica por conta do usuário, uma vez que é artigo opcional, o uso ou não, e a sua ausência não prejudicará o exercício de seus direitos e garantias previstos em Lei.

Atenciosamente,

Assis, 19 de setembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

